

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)

Caio Oliveira (Republicanos)

Cícero João (AGIR)

Cláudio Sorocaba (PSD)

Cristiano Passos (Republicanos)

Dylan Dantas (PL)

Fábio Simoa (Republicanos)

Fausto Peres (Podemos)

Fernanda Garcia (PSOL)

Fernando Dini (PP)

Henri Arida (MDB)

Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO)

Izídio de Brito (PT)

João Donizeti (UNIÃO)

José Vinicius Campos Aith (Republicanos)

Jussara Fernandes (Republicanos)

Pr. Luís Santos (Republicanos)

Raul Marcelo (PSOL)

Roberto Freitas (PL)

Rodolfo Ganem (Podemos)

Rogério Marques (AGIR)

Silvano Júnior (Republicanos)

Tatiane Costa (PL)

Toninho Corredor (AGIR)



MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos

1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos

2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD

3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos

1º Secretário: Fausto Peres - Podemos

2º Secretário: João Donizeti - União

3º Secretário: Fábio Simoa- Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.526, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão da “Medalha João Calvino do Mestre em Teologia” ao Pastor Paulo de Góes.

Projeto de Decreto Legislativo nº 220/2025, do Edil Italo Gabriel Moreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a “Medalha João Calvino do Mestre em Teologia” ao Pastor Paulo de Góes, nos termos do Decreto Legislativo nº 1.982, de 2022, em razão de sua destacada contribuição ao campo da Teologia, da Filosofia, da educação superior e ao desenvolvimento intelectual e espiritual da comunidade sorocabana.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 27 de fevereiro de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.527, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor Walter Penninck Caetano.

Projeto de Decreto Legislativo nº 228/2025, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor Walter Penninck Caetano, por dedicar a vida ao seu trabalho, prestando relevantes serviços a Sorocaba, com um grande legado de exemplos de ética, cidadania, idealismo e coragem.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 27 de fevereiro de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.528, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Elias Mariano Paes.

Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2026, do Edil Roberto Machado de Freitas.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Elias Mariano Paes, por seus relevantes serviços em prol da cidade de Sorocaba, empreendedorismo e compromisso social, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento humano e comunitário no município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 27 de fevereiro de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.529, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Aldemir Cravo de Oliveira.

Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2026, do Edil Henri José Arida.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:



Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Aldemir Cravo de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Sorocaba.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 27 de fevereiro de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

(Processo SEI nº 3552205.404.00122522/2025-76)

PORTARIA Nº 23.084, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

(Dispõe sobre a designação de Gestor Financeiro e Responsável Técnico da Demanda 94115/2025, a ser firmada entre o Estado de São Paulo e o Município de Sorocaba, nos autos do Processo SEI nº 3552205.404.00122522/2025-76).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para a demanda 94115/2025 – “Custeio para Realização de Projeto Cultural - FUNDEC”, a ser firmada entre a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Governo do Estado de SP e o Município de Sorocaba, nos autos do Processo SEI nº 3552205.404.00122522/2025-76, os seguintes servidores:

I - a Sra. Angela Maria Tavares Mayer, contadora, devidamente habilitada no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) sob nº 1 SP 218239-O-5, para exercer a função de Gestora Financeira;

II – a Sra. Janaina de Oliveira Santos, para exercer a função de Responsável Técnico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 24 de fevereiro de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício



**LIGUE 153**

PROTEGER E SERVIR

GRATUITO

Avulsas e documentos em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100310033003100330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.